



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de outubro de 2020.

TERMO ADITIVO N° 001/2020
AO CONTRATO N° 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019
PROCESSO SEI IMA.2019.00000812-09
RC N° 00261/2020

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual e negociação do valor entre as partes.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Rua Redenção, n° 66, Chácara Tatuapé, no Município de São Paulo/SP, CEP 03.060-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 74.006.719/0001-76, inscrição estadual isenta e inscrição municipal 2.222.427-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei n° 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quarta e sétima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de revisões contábeis e parecer em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por exercício contábil.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por negociação entre as partes, foi concedido um desconto de 20% (vinte por cento), passando o valor global a ser de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**, para o novo período de vigência contratual.

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Quantidade por	Unidade	(A)	(B)=(A)x4

			exercício contábil		Valor por trimestre (R\$)	Valor Anual por exercício contábil (R\$)
I	1	Auditoria com revisões contábeis trimestrais abrangendo as áreas: contábil, financeira, fiscal, patrimonial, suprimentos e recursos humanos, com apresentação de relatórios trimestrais à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da IMA; e auditoria anual das demonstrações contábeis compreendendo a consolidação do exercício contábil anual com emissão de relatório final do exercício e parecer da auditoria independente.	4	serviços	4.270,00	17.080,00

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, de de 2020.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES

Hugo Francisco Sacho

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Rafael Bonfá Sacho

RG: 43.728.392-6

Nome: Josué Medeiros

RG: 10.347.047-5



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FRANCISCO SACHO, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bonfá Sacho, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 28/10/2020, às 20:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUE MEDEIROS, Supervisor(a)**, em 03/11/2020, às 11:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 03/11/2020, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/11/2020, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 09/11/2020, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3055928** e o código CRC **9B17E972**.